



**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DA
FORMAÇÃO DE DUPLA CERTIFICAÇÃO - 2025/2026
(M/F)**

Torna-se público que, por meu despacho de 17/07/2025, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do ponto 3 da Deliberação n.º 113/2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro, na sequência dos despachos de 09/04/2025, do n.º 232/2025/SEO e de 16/05/2025, respetivamente de Sua Excelência a Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública, tendo-se dado cumprimento ao procedimento prévio previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos aplicáveis dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação em vigor, o presente procedimento de seleção e recrutamento, para o ano escolar de 2025/2026, de técnicos(as) especializados(as), da componente de formação tecnológica da formação de dupla certificação:

Ref. A) Curso Profissional de Técnico de Design de Moda (Projeto e Conceção);

Ref. B) Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria;

Ref. C) Curso de Educação e Formação de Tipo 2 – Pasteleiro/a-Padeiro/a e Curso Profissional de Técnico de Pastelaria/Padaria;

Ref. D) Curso de Educação e Formação de Tipo 2 de Instalador e Reparador de Computadores e Curso Técnico de Operador de Informática;

Ref. E) Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel;

Ref. F) Curso Profissional de Técnico de Relojoaria;

Ref. G) Curso Profissional de Esteticista (Cuidados Estéticos);

Ref. I) Curso Profissional de Técnico de Cabeleireiro;



Ref. H) Curso de Educação e Formação de Adultos de Técnico de Distribuição;

Ref. J) Curso Básico de Teatro - disciplinas da formação artística especializada - Interpretação, Improvisação (Movimento), Voz e Técnicas de Produção Teatral;

Ref. K) Formação na Área de Natureza Vocacional ou Artística do Ensino Básico – Técnicas de Dança.

No presente concurso haverá lugar à renovação do contrato a termo resolutivo, para suprir as necessidades de serviço a prestar por técnicos especializados, nas áreas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário que não se enquadrem nos grupos de recrutamento a que se refere a Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação em vigor, e sempre que possível garantindo a continuidade pedagógica, privilegiando-se a renovação dos contratos vigentes no ano letivo 2024/2025, sempre que permaneçam para o ano letivo 2025/2026 as exigências materiais da sua renovação, e haja concordância expressa de ambas as partes.

O número de técnicos especializados a contratar para as áreas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário supramencionadas é o que resulta das necessidades apuradas, conforme Anexo I ao presente aviso.

1 – Legislação aplicável

1.1 – O presente procedimento de seleção e recrutamento observa o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março (estabelece a orgânica da Casa Pia de Lisboa, I.P.), regendo-se, nos termos aplicáveis, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação em vigor.

1.2 – Em tudo o que não estiver regulado no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação em vigor, e no presente aviso, aplica-se, subsidiariamente, o regime geral de recrutamento para o exercício de funções públicas regulado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor.



2 – Requisitos de admissão

- 2.1 – Não estar inibido(a) do exercício das funções a que se candidata.
- 2.2 – Possuir a robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 2.3 – Os(As) candidatos(as) deverão ser portadores(as) de habilitação na área a que se candidatam e/ou de formação especializada na mesma área. A formação especializada considerada para efeitos de candidatura consta no anexo II do presente Aviso.
- 2.4 – Os(As) candidatos(as) deverão fazer prova de serem detentores(as) do Certificado de Competências Pedagógicas (não aplicável no caso de docentes profissionalizados(as)).
- 2.5 – Se opositores(as) ao ensino de surdos(as), os(as) candidatos(as) deverão fazer prova de serem detentores(as) de certificação em Língua Gestual Portuguesa.

3 – Ordenação dos candidatos(as)

Podem ser opositores(as) ao presente concurso os(as) candidatos(as), que tenham celebrado contrato a termo resolutivo certo, no ano escolar de 2024/2025, com termo no final do ano escolar, com instituição vocacionada para acolhimento, educação e ensino de crianças e jovens em perigo e de educação e formação de crianças e jovens surdos(as) e surdocegos(as) (em caso de empate é considerado o maior número de dias prestados naquelas instituições).

4 – Critérios de seleção

4.1 – São critérios objetivos de seleção:

- a) Avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;



- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

4.2 – Avaliação do portfólio:

4.2.1 – A avaliação do portfólio, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do(a) candidato(a) em áreas técnicas específicas.

4.2.2 – Neste contexto, serão tidos em conta os seguintes itens:

4.2.2.1 – Habilitação na área a que se candidata, à qual é atribuída a seguinte ponderação:

- a) Licenciatura ou grau académico superior = 18 valores
- b) Bacharelato = 16 valores
- c) 12.º ano de escolaridade ou equivalente = 14 valores
- d) Outras habilitações = 12 valores

4.2.2.2 – Formação especializada na área a que se candidata, à qual são atribuídos 2 (dois) valores por cada total de 700 (setecentas) horas.

4.2.2.3 – A pontuação da avaliação do portfólio não poderá exceder o máximo de 20 valores.

4.3 – Entrevista de avaliação de competências:

4.3.1 – A entrevista de avaliação de competências, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

4.3.2 – A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, sendo avaliadas as seguintes competências dos(as) candidatos(as):

- a) Planeamento e organização;



- b) Adaptação e melhoria contínua;
- c) Orientação para os resultados;
- d) Trabalho em equipa e cooperação;
- e) Inovação e qualidade;
- f) Comunicação.

4.4 – O número de anos de experiência profissional na área será pontuado nos seguintes termos:

N.º de anos de experiência profissional na área	Pontuação atribuída
Mais de 3 anos	18 valores
Até 3 anos	14 valores
Sem experiência comprovada ou com experiência fora da área	10 valores

Acresce 1 valor no caso do(a) candidato(a) possuir, no mínimo, 90 dias de experiência como técnico(a) especializado(a) no exercício de funções letivas na área a que se candidata.

Acrescem 2 valores no caso do(a) candidato(a) possuir, no mínimo, 90 dias de experiência como técnico(a) especializado(a) no exercício de funções letivas na área a que se candidata, em instituição vocacionada para acolhimento, educação e ensino de crianças e jovens em perigo e de educação e formação de crianças e jovens surdos(as) e surdocegos(as).

A 1400 horas de experiência profissional na área correspondem 365 dias.

4.5 – A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada:

$$CF = \frac{(AP \times 30) + (EAC \times 35) + (EP \times 35)}{100}$$

Em que:

CF – Classificação Final



AP – Avaliação do Portfólio

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

EP – Experiência Profissional (na área)

5 – Ordenação final dos(as) candidatos(as)

5.1 – A ordenação final dos(as) candidatos(as) faz-se por ordem decrescente da respetiva graduação.

5.2 – Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos(as) candidatos(as) respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos(as) com maior tempo de experiência profissional na área, no exercício de funções de técnico(a) especializado(a) no exercício de funções letivas;
- b) Candidatos(as) com maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidatos(as) com maior idade.

6 – Apresentação da candidatura e documentos a apresentar pelos(as) candidatos(as)

6.1 – O prazo para apresentação ao procedimento de seleção e recrutamento é de 3 dias úteis, tendo início no 1.º dia útil após a sua publicitação na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I.P. na Internet, no endereço www.casapia.pt, e terminando às 23 horas e 59 minutos, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo fixado.

6.2 – A candidatura ao procedimento de seleção e recrutamento é formalizada, mediante o preenchimento de formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I.P. na Internet, no endereço www.casapia.pt, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de Habilitações;
- b) Documento Comprovativo de Certificação em Língua Gestual Portuguesa;
- c) Documento comprovativo de tempo de serviço prestado como técnico(a) especializado(a) no exercício de funções letivas na área para a qual concorre, contado até 31 de agosto de 2024;



- d) Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional na área para a qual concorre;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de formação especializada, dos últimos 3 anos civis;
- f) Documento comprovativo do Certificado de Competências Pedagógicas;
- g) Documento comprovativo de ser portador(a) de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e se ter candidatado como tal.

6.3 – Os(As) candidatos(as) só podem ser opositores a até duas referências da componente de formação tecnológica dos cursos de formação inicial de dupla certificação.

6.4 – Em caso de comprovada dificuldade e ou impossibilidade de preenchimento do formulário eletrónico referido no ponto anterior, mediante solicitação prévia a enviar para o endereço eletrónico candidatura.fidc@casapia.pt, poderá ser disponibilizado apoio presencial para o preenchimento do mesmo, nos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, I.P., sitos na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, no horário de expediente de funcionamento dos serviços, entre as 9 horas e as 18 horas, e até à data limite fixada para apresentação das candidaturas.

7 – Motivos de não admissão e de exclusão

7.1 – Para além da exclusão dos(as) candidatos(as) que não cumpram os requisitos de admissão referidos no **ponto 2** do presente aviso, também não serão admitidas as candidaturas que não dêem cumprimento aos procedimentos gerais para a sua formalização, nomeadamente:

- a) Entrega da candidatura fora do prazo estipulado para o efeito;
- b) Apresentação da candidatura em suporte de papel;
- c) Preenchimento do formulário de candidatura de forma irregular, considerando-se como tal a inobservância das respetivas instruções.



- 7.2 – São excluídos(as) do procedimento de seleção e recrutamento os(as) candidatos(as) que não apresentem documentação comprovativa dos elementos constantes da candidatura.
- 7.3 – São, ainda, excluídos(as) do procedimento de seleção e recrutamento os(as) candidatos(as) que apresentem candidaturas indevidas, nomeadamente, candidatos(as) abrangidos por penalidades previstas na lei.
- 8 – Terminada a verificação dos requisitos de admissão, serão elaboradas as listas provisórias de candidatos(as) admitidos(as) e as listas provisórias de candidatos(as) excluídos(as), as quais serão publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa na Internet, no endereço www.casapia.pt, constituindo este o meio oficial de comunicação aos(às) candidatos(as).
- 9 – Relativamente às listas a que se refere o número anterior, será concedido o prazo de 3 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas, para o exercício do direito de reclamação dos interessados(as).
- 10 – A reclamação deve ser apresentada por escrito, em suporte de papel, e dirigida ao júri do procedimento de seleção e recrutamento, através de formulário próprio, disponível na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa na Internet, no endereço www.casapia.pt.
- 11 – Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das listas provisórias.
- 12 – Os(As) candidatos(as) cujas reclamações forem indeferidas são notificados(as) desse indeferimento no prazo de 3 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação das reclamações.
- 13 – As reclamações dos(as) candidatos(as) que não forem notificados(as) nos termos do número anterior consideram-se deferidas.



- 14 – No mesmo prazo das reclamações e mediante requerimento escrito, os(as) candidatos(as) poderão desistir do procedimento de seleção e recrutamento.
- 15 – Findo o prazo referido no n.º 8 e apreciadas as alegações, nesse âmbito produzidas, as listas provisórias convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências do procedimento de seleção e recrutamento.
- 16 – As listas definitivas de candidatos(as) admitidos(as) e as listas definitivas de candidatos(as) excluídos(as) são publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa na Internet, no endereço www.casapia.pt.
- 17 – Os(As) candidatos(as) admitidos(as) serão convocados(as) para a realização da entrevista de avaliação de competências, sendo para o efeito notificados(as) por comunicação enviada para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da entrevista.
- 18 – Nos termos do n.º 10 do artigo 9.º Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, é excluído(a) do procedimento o(a) candidato(a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos critérios de seleção.
- 19 – Terminada a aplicação dos critérios de seleção, serão elaboradas as listas provisórias ordenadas de candidatos(as) admitidos(as) e as listas provisórias de candidatos(as) excluídos(as), as quais serão publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, I.P. na Internet, no endereço www.casapia.pt.
- 20 – Relativamente às listas a que se refere o número anterior, será concedido o prazo de 3 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas, para o exercício do direito de reclamação dos(as) interessados(as).



- 21 – Findo o prazo referido no número anterior e realizados os procedimentos descritos nos n.os 9 a 12, as listas provisórias convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes.
- 22 – As listas definitivas de ordenação e de exclusão dos(as) candidatos(as) são homologadas pelo Vogal do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I.P., com competência delegada pelo Conselho Directivo para a prática deste ato, ao abrigo do disposto alínea a) do ponto 3 da Deliberação n.º 113/2023, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 27 de janeiro.
- 23 – Após a homologação referida no número anterior as listas definitivas são publicitadas na Página Institucional da Casa Pia de Lisboa, na Internet, no endereço www.casapia.pt.
- 24 – O ato de homologação é suscetível de impugnação nos termos legais.
- 25 – De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, respeitar-se-á a quota de emprego a preencher por pessoas portadoras de deficiência, a qual será calculada por referência.
- 26 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 27 – As candidaturas serão avaliadas por um júri com a seguinte constituição:
- Presidente:
- Bárbara Rosa Valente Evangelista, Docente.
- Vogais efetivos:
- Manuel António Ramalho Ventura, Diretor Executivo do CED D. Maria Pia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;



Jorge Manuel Silva Frias, Diretor Técnico do CED Pina Manique.

Vogais suplentes:

Lúcia Maria Salgado Soares, Diretora Técnica do CED Jacob Rodrigues Pereira;

Sílvia Martins Lopes Correia Duarte, Técnica Superior.

O Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I.P., José Manuel Lucas



ANEXO I

Referência de Técnicos para as Áreas de Natureza Profissional, Tecnológica, Vocacional ou Artística dos Ensinos Básico e Secundário	N.º de Técnicos Especializados
Ref. A) Curso Profissional de Técnico de Design de Moda	1
Ref. B) Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria	1
Ref. C) Curso de Educação e Formação de Tipo 2 – Pasteleiro/a-Padeiro/a e Curso Profissional de Técnico de Pastelaria/Padaria	1
Ref. D) Curso de Educação e Formação de Instalador e Reparador de Computadores Tipo 2 e Curso Técnico de Operador de Informática	2
Ref. E) Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel	1
Ref. F) Curso Profissional de Técnico de Relojoaria	1
Ref. G) Curso Profissional de Esteticista	2
Ref. H) Curso Profissional de Técnico Cabeleireiro	2
Ref. I) Curso de Educação e Formação de Adultos de Técnico de Distribuição	1
Ref. J) Curso Básico de Teatro - disciplinas da formação artística especializada - Interpretação, Improvisação (Movimento), Voz e Técnicas de Produção Teatral	7
Ref. K) Formação na Área de Natureza Vocacional ou Artística do Ensino Básico – Técnicas de Dança	1
TOTAL	20

ANEXO II

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

Ref. A) Curso Profissional de Técnico de Design de Moda (Projeto e Conceção)

Detentor de formação em design, design de moda e em modelagem industrial e Lectra;

Ref. B) Curso Profissional de Técnico de Cozinha/Pastelaria

Detentor de formação na área de restauração – serviços de cozinha e pastelaria;



Ref. C) Curso de Educação e Formação de Tipo 2 – Pasteleiro/a-Padeiro/a e Curso Profissional de Técnico de Pastelaria/Padaria

Detentor de formação na área de pastelaria e panificação;

Ref. D) Curso de Educação e Formação de Instalador e Reparador de Computadores Tipo 2 e Curso Técnico de Operador de Informática

Detentor de formação na área da informática (com experiência na reparação e manutenção de equipamentos informáticos; com valências ao nível do software e do hardware e capacitado para trabalhar nas áreas de eletricidade e eletrónica);

Ref. E) Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica Automóvel

Detentor de formação na área de mecânica, com formação específica em (des)montagem, reparação e substituição de componentes e acessórios nos veículos automóveis;

Ref. F) Curso Profissional de Técnico de Relojoaria

Detentor de formação na área de relojoaria, com formação específica em (des)montagem, reparação e substituição de componentes de relógios;

Ref. G) Curso Profissional de Esteticista (Cuidados Estéticos)

Detentor de formação específica na área da estética (com experiência comprovada como técnico especializado no exercício de funções letivas em cursos de formação profissional; experiência profissional na área dos cuidados estéticos, tendo em conta as normas de ambiente, segurança e saúde, procedendo à identificação do estado da pele, das unhas e do pelo, bem como a tratamentos integrais ou parciais de rosto e/ou corpo utilizando, para o efeito, os processos manuais e mecânicos com recurso a equipamentos e produtos cosméticos adequados, em institutos de beleza e outros similares);

Ref. H) Curso Profissional de Técnico Cabeleireiro



Detentor de formação e conhecimentos técnicos, tais como: Lavagem de cabelos; Secagem de cabelos; Corte de cabelos e Tratamentos capilares;

Ref. I) Curso de Educação e Formação de Adultos de Técnico de Distribuição

Detentor de formação em Logística ou Engenharia Industrial, com experiência profissional relevante na área da Logística (com experiência comprovada como técnico especializado nas áreas de layout's e equipamentos de armazém, movimentação e operação de empilhadores, receção no armazém e processo de armazenagem, preparação de encomendas e expedição em armazém, qualidade e organização da produção, gestão ambiental, sistemas informáticos na gestão de armazéns, gestão de stocks e indicadores, serviço ao cliente, organização e gestão das compras e logística internacional;

Ref. J) Curso Básico de Teatro - disciplinas da formação artística especializada - Interpretação, Improvisação (Movimento), Voz e Técnicas de Produção Teatral

Detentor de formação em teatro, estudos de teatro ou ensino de teatro.

Ref. K) Formação na Área de Natureza Vocacional ou Artística do Ensino Básico – Técnicas de Dança

Detentor de formação em dança e em expressão dramática e corporal.